

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
LEILÃO ELETRÔNICO  
**1º Leilão: 16/05/2022 às 11:00hs**  
**2º Leilão: 23/05/2022 às 11:00hs**  
Leilão somente na modalidade eletrônica através do site: [www.bspleiloes.com.br](http://www.bspleiloes.com.br)

BIANCA S. PAIS DE CARVALHO, Leloeira Pública Oficial, registro Jucecirj nº 156, com escritório na Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, bloco 3, sala 1614, Barra da Tijuca/RJ, devidamente autorizada por MARCO ANTONIO GUIMARÃES DUARTE DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 014.284.717-82, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com Ana Paula Leite de Almeida, inscrita no CPF sob nº 073.408.167-71, venderá na forma da Lei 9.514/97, em leilões públicos nos dias, horários e através do site de leilões online: [www.bspleiloes.com.br](http://www.bspleiloes.com.br), acima referidos, o **Apartamento nº 41, do tipo duplex, localizado no 7º andar, com acesso por escada interna e sua entrada exclusiva no 7º andar, do "EDIFÍCIO ITAMAMBUCA", situado à Rua Barão do Triunfo, nº 1415, no 30º Subdistrito – Ibirapuera/SP, contendo a área real privativa de 254,32 metros quadrados, a área real comum de divisão não proporcional de 110,60 metros quadrados, correspondente a quatro (04) vagas indeterminadas na garagem, localizadas no subsolo, para guarda de quatro carros de passeio, em emprego de manobrista, mais a área real comum de divisão proporcional de 204,095 metros quadrados, perfazendo a área real total de 569,015 metros quadrados, correspondendo no terreno a uma fração ideal de 12,1501%, melhor descrito na matrícula nº 119.048 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, objeto do Instrumento Particular de Confissão de Dívida Garantida por meio de Alienação Fiduciária, assinada em 18/11/2018, e Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida Garantida por meio de Alienação Fiduciária, assinado em 17/04/2019, tendo como Credor Fiduciário, MARCO ANTONIO GUIMARÃES DUARTE DE ALMEIDA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com ANA PAULA LEITE DE ALMEIDA, e como **Fiduciante Devedor, FABIO FEROLA**, inscrito no CPF sob nº 100.093.688-09. O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Credor Fiduciário, conforme CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE averbada no Av. 14 da matrícula nº 119.048 do 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. O imóvel será vendido na forma da Lei 9.514/97 no estado em que se encontra, por preço não inferior a **R\$ 2.300.000,00** (dois milhões e trezentos mil reais) em 1º Leilão, nos termos do nº 1º do art. 27 da Lei 9.514/97 e cláusula décima quarta do Instrumento Particular de Confissão de Dívida Garantida por meio de Alienação Fiduciária. Em 2º Leilão o imóvel será vendido, em caráter definitivo, por preço não inferior a **R\$ 9.925.256,40** (nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), conforme taxa do §2º do art. 27 da Lei 9.514/97. O imóvel possui débitos de condomínio no valor total de R\$ 150.092,68 e débitos de IPTU no valor total de R\$ 77.400,06, que serão de responsabilidade do arrematante. A venda deverá ser feita com pagamento à vista, e deverá ser acrescido dos 5% de comissão da leiloeira. O devedor fiduciário será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, para o exercício de preferência. Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente (no prazo de 24 horas antes do início do pregão) efetuar o seu cadastro pessoal no site da Leiloeira ([www.bspleiloes.com.br](http://www.bspleiloes.com.br)) e também solicitar sua habilitação para participar do Leilão na modalidade on line. Os interessados deverão tomar conhecimento do edital de leilão completo disponível no portal eletrônico da leiloeira. RJ, 03 de maio de 2022. (ass.) Bianca Soares Pais de Carvalho – Leloeira Pública Oficial.**

**Impacta S.A. Indústria e Comércio**

CNPJ/MF nº 61.194.494/0001-87 - NIRE 35.300.032.233  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Março de 2022**  
As 09h/32, às 9h, na sede da Impacta S.A. Indústria e Comércio. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Paulo Eric Haegler; Secretário: Pierre Charles Froelcher. **Deliberações:** Pr: unanimidade. (i) aprovado o relatório anterior de reunião do Conselho de Administração; (ii) foram analisados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/21, recomendando os senhores conselheiros as suas respectivas aprovações pela AGO; (iii) aprovada a distribuição anual de gratificação à Diretores e Gerentes contratados relativa à 2021 (PPR - Programa de Participação nos Resultados); (iv) aprovado o novo plano de gratificação para Diretores e Gerentes contratados para o exercício de 2022; (v) foi aprovada a remuneração dos Diretores, para o exercício de 2022, com aumento de 13,48% para o Diretor Gerente, a partir de 1/3/22; (vi) recomendado sobre a destinação do saldo disponível de JCP, no montante de R\$ 9.923.081,85, aguardar até 31/5/22 para tomada de decisão. O crédito de JCP substitui os dividendos mínimos; (vii) recomendada a não distribuição dos lucros do exercício de 2021 e lucros acumulados, sendo recomendada a autorização pela AGO, da integralização de capital no montante de R\$ 8.273.725,23, mediante capitalização de reserva legal de R\$ 3.206.021,36 e da reserva de lucro de R\$ 5.067.703,87; (viii) recomendado o crédito de JCP pelo máximo, se houver lucro no exercício; (ix) aprovada a contratação da empresa Grant Thornton Brasil, para fins de auditoria das demonstrações financeiras data base em 31/12/21; (x) eleito, com mandato de um ano, até a próxima AGO, para Diretor Presidente, o Paulo Eric Haegler, e para Diretor Gerente, o Sérgio Teixeira Rolão. Os novos diretores eleitos foram devidamente empossados nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Diretoria, e neles permanecerá pelo prazo de um ano, até a realização da próxima AGO a ser realizada no ano de 2023, limitado à 30/4/23. Nada mais. JUCESP nº 208.921/22-9 em 27/4/22. Gisela Silberman Ceschin - Secretária-Geral. O documento na íntegra poderá ser consultado na versão digital do jornal: <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/>

**Apetece Sistemas de Alimentação S.A.**

CNPJ/ME nº 60.166.832/0001-04 – NIRE 35.300.445.597  
**Certidão da Ata de Assembleia Geral Extraordinária**  
**Data, Hora e Local:** aos 02 de maio de 2022 às 9:00 horas, na sede social situada Av. Guido Alberti, 4297, sala 01, bairro Mauá, São Caetano do Sul-SP. **Edital de Convocação com Aviso aos Acionistas:** Dispensação a convocação pela imprensa, na forma do artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. **Quórum de Instalação:** presentes os acionistas detentores da totalidade das ações representativas do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos:** Edna Da Silva, presidente da assembleia e Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos, secretária. **Ordem do Dia:** a) Retificação da ata da Assembleia Geral Ordinária, de 22/04/2022 realizada às 9:00 horas, onde no item "a" Deliberações, constou: "Foram aprovados sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2020", para passa a constar "Deliberações: Foram aprovados sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2021. **Deliberações:** Retificação da ata da Assembleia Geral Ordinária, de 22/04/2022 realizada às 9:00 horas, onde no item "a" Deliberações, constou: "Foram aprovados sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2020", para passa a constar " Deliberações: Foram aprovados sem restrições, o relatório da diretoria, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31/12/2021. **Observações Finais:** 1) **Quórum das deliberações:** Aprovado por unanimidade de votos dos Acionistas presentes; 2) Ficam arquivados na sede da sociedade os documentos citados; 3) **Encerramento:** Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declara encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** Aparear Empreendimentos e Participações S.A., representada por Edna Da Silva e Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos; Thiago da Silva Rodrigues dos Santos; Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos. Na qualidade de Secretária da Assembleia, deixo que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Edna da Silva – Presidente da Assembleia. Rebeca da Silva Rodrigues dos Santos – Secretária.

**GetNinjas S.A.**

CNPJ/ME nº 14.127.813/0001-51 – NIRE 35.300.518.586 – Companhia Aberta  
**Edital de Segunda Convocação**  
**Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 9 de maio de 2022**  
Convocamos os senhores acionistas da **GetNinjas S.A.**, companhia aberta, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.903, conjunto 32, CEP 01452-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.518.586 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 14.127.813/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 25887 ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17/12/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a ser reuniram, de modo presencial, em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a ser realizada no dia 09/05/2022, às 9:00 horas ("AGE"), a fim de discutir e deliberar sobre a alteração e consolidação o Estatuto Social, contemplando (a) a alteração do caput dos artigos 2º, para simplificação da cláusula de sede; (b) a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para consolidação da cláusula do capital social, conforme aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, no contexto do IPO da Companhia; (c) a discussão do artigo 6º; (d) a alteração do caput do artigo 36 e dos artigos 42 e 43, para fins de clareza no tocante à representação da Companhia; e (e) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas Estatuto Social. **Instruções e Informações Gerais:** A participação dos acionistas na AGE será de forma presencial. Por se tratar de segunda convocação, em razão do não atingimento do quórum necessário para permitir a deliberação acerca da alteração e consolidação do estatuto social na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/2021, a presente AGE será instalada com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia, conforme o estabelecido no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações. O acionista que desejar participar da AGE de forma presencial deverá encaminhar e-mail para o endereço jurídico@getninjas.com.br, até às 18:00 do dia 06/05/2022, o qual deverá conter toda a documentação necessária conforme especificado na Proposta de Administração. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º da Instrução CVM 481. Sem prejuízo do disposto acima, a Companhia ressalta que os acionistas que enviarem o boletim de voto à distância disponibilizado por ocasião da primeira convocação e indicarem no respectivo campo que suas instruções de voto poderiam ser utilizadas em caso de segunda convocação serão considerados presentes à AGE e terão tais instruções de voto consideradas na votação da matéria que consta da ordem do dia da AGE, nos termos do artigo 21-X, parágrafo único, da Instrução CVM 481. Está à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://ri.getninjas.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br/](http://www.cvm.gov.br/)) e da B3 ([www.b3.com.br/](http://www.b3.com.br/)), nos termos da Instrução CVM 481, a Proposta da Administração e cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGE. São Paulo, 02/05/2022. **Andrea Di Sarno Neto** – Presidente do Conselho de Administração. (30/04, 03 e 04/05/2022)

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001012-67.2021.8.26.0564.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Tiz Tomaz de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUZINETE ALVES ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 30.160.762-X, inscrita no CPF sob nº 291.946.738-70 e o **CONDOMÍNIO IBIRAPUEIRA** (ajuízo a ação de cobrança, procedimento comum, objetivando a quantia de R\$ 1.670,14 (um mil seiscentos e setenta reais e quatrocentos centavos), referente ao débito condicional da unidade nº 221. Encontrando-se a Requiritada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação a Requiritada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 27 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100997444.2021.8.26.0152.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Colô, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomaz de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, eventuais terceiros interessados que ANEZIA MARIA GONÇALVES ANDRADE, CPF 152.279.948-08 e CARLOS EDUARDO MARIQUES ANDRADE, CPF 148.087.089-92, ajuizaram ação de Alteração de Regime de Bens instruída em andamento, alegando que casaram em 24 de Agosto de 2019, pelo regime de comunhão parcial de bens e ajuizaram a presente ação objetivando a alteração do atual regime do casamento para "Comunhão total de bens", estando em termos, foi determinada a expedição do presente edital para conhecimento de terceiros nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, com prazo de 30 (trinta) dias, para que no futuro, ninguém alegue ignorância. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Colô, aos 25 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007432-98.2021.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASSENS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **RESIDENCIAL RIBEIRO LTAO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 233.510.005/0001-46, na pessoa de seu representante legal que nos autos da ação supra ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** na qual foi aré condenada ao pagamento de R\$ 61.607,19 (Março/2022), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, foi deferida sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o débito (art. 523 CPC), ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença (art. 525 CPC), sob pena de execução coativa e de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (CNPJ 523, § 1º) e/ou a avaliação de bens para satisfação do débito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO PROCESSO Nº 0051895-27.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscila Biler Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JADSON BRUNO DA SILVA, Brasileiro, CPF. 078.551.114-03, com endereço à Rua Cardoso de Almeida, 1374, Petrópolis, CEP 05013-001, São Paulo, SP, que, em 07/07/2021, firmou uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ. 60.746.940/0001-12. Encontrando-se a Réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R\$ 68.253,29, devidamente atualizado e acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o total (R\$ 233,24) e 5% (cinco por cento) do CPC. Não efetuando o pagamento voluntário no prazo legal, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente a parte executada, nos próprios autos, sua impugnação. Em caso de revelia será nomeado curador especial art. 257, IV, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002604-67.2021.8.26.0654.** O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Tiz Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOHAMMAD AL NAHAWI CPF : 237.222.920-16 que por parte de **BANCO BRADESCO S/A** foi ajuizada ação de Cobrança pelo procedimento comum, objetivando a quantia de R\$76.220,69 (Oitenta e Seis mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) referente a débitos relativos ao cartão nº 05523010103048659. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após a fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o débito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo diferir o mesmo, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de abril de 2022.

**CMA Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S/A**

Demonstrações Financeiras dos exercícios 2021 e 2020 e Consolidado (em R\$ mil)

Balancos Patrimoniais 31 de Dezembro de 2021 e 2020		Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto 2021 e 2020			
	2021	2020	2021*	2020*	CONSOLIDADO*
<b>Relatório da Administração:</b> A CMA é uma empresa de controle nacional com 48 anos de experiência especializada em desenvolver soluções de alta tecnologia aplicadas aos mercados financeiros, de commodities, educacional, de marketing direto e telecomunicações. É composta atualmente por 7 filiais nacionais com presença internacional através de subsidiárias nos EUA, Europa e América Latina, contando ao todo com cerca de 150 funcionários. Oferece produtos e serviços de tecnologia de informação customizados, de qualidade, segurança e com menor risco para seus clientes. A estratégia da CMA hoje é se consolidar no mercado financeiro como uma empresa que oferece serviços de negociação eletrônica e informações seguras e de qualidade que facilitem as operações do mercado de bolsa de valores.					
<b>Ativo Circulante CONSOLIDADO*</b>	2021	2020	2021*	2020*	
Disponibilidades	1.553	1.720	1.947	2.569	
Duplicatas a receber	17.740	17.376	19.613	20.186	
Estoques	8.336	9.387	8.336	9.387	
Despesas antecipadas	1.496	1.227	6.013	4.683	
Outros créditos	7.821	7.272	7.821	10.157	
<b>Total do Circulante</b>	<b>36.946</b>	<b>36.982</b>	<b>43.730</b>	<b>46.982</b>	
<b>Não Circulante</b>					
Depósitos judiciais	95	121	95	121	
Investimentos	20.571	21.551	38.406	39.460	
Outros Créditos	-	-	-	29.862	
Imobilizado	20.240	19.220	20.240	19.254	
Intangível	91.388	90.303	96.715	95.660	
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>132.294</b>	<b>131.195</b>	<b>155.582</b>	<b>144.837</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>169.240</b>	<b>168.177</b>	<b>199.312</b>	<b>191.819</b>	
<b>Demonstração de resultados abrangentes</b>					
<b>Lucro (prejuízo) líquido do exercício</b>		2021	2020		
Valor justo de ativos		15.643	16.728		
<b>Total Resultado Abrangente do Exercício Atribuível</b>		<b>15.643</b>	<b>16.728</b>		
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido 2021 e 2020</b>					
		2021	2020		
<b>Capital Reserva de Ajuste</b>					
<b>Capital Social</b>					
<b>Lucros</b>					
<b>Aval. Patrim.</b>					
<b>Total</b>					
<b>Em 31 de Dezembro de 2019</b>	<b>11.700</b>	<b>105.780</b>	-	<b>117.480</b>	
Ajuste de exercício anterior	-	-	-	-	
Resultado do Exercício	-	16.728	-	16.728	
Reserva de Lucro	-	-	-	-	
Aumento de Capital Social	-	-	-	-	
<b>Em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>11.700</b>	<b>121.508</b>	-	<b>133.208</b>	
Resultado do Exercício	-	15.643	-	15.643	
Aumento de capital	-	-	-	-	
Ajuste de exercícios anteriores	-	(7.507)	-	(7.507)	
Reserva de Lucro	-	-	-	-	
<b>Em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>11.700</b>	<b>129.644</b>	-	<b>141.344</b>	
<b>Passivo Circulante CONSOLIDADO*</b>	2021	2020	2021*	2020*	
Empréstimos e Financiamentos	2.753	2.441	3.119	2.441	
Fornecedores	1.794	1.626	2.753	3.722	
Obrigações Trabalhistas	8.356	8.269	8.581	8.370	
Tributos e contrib. a recolher	13.862	14.489	14.153	14.842	
Juros s/ Capital Próprio	2.361	2.464	2.361	2.464	
Dividendos	1.457	1.457	1.457	1.457	
Outras contas a pagar	592	656	881	1.249	
<b>Total do Circulante</b>	<b>31.175</b>	<b>31.402</b>	<b>33.305</b>	<b>34.525</b>	
<b>Não Circulante</b>					
Tributos e contrib. a recolher	1.033	956	1.033	956	
Empréstimos e Financiamentos	11.890	12.479	20.163	19.124	
Outras contas a Pagar	1.853	1.691	3.467	4.006	
<b>Total do Não Circulante</b>	<b>14.776</b>	<b>15.126</b>	<b>24.663</b>	<b>24.086</b>	
Capital social	11.700	11.700	11.700	11.700	
Reserva de lucros	106.474	104.834	129.644	121.508	
Equivalência Patrimonial	5.115	6.115	-	-	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>123.289</b>	<b>121.649</b>	<b>141.344</b>	<b>133.208</b>	
<b>Total do Passivo</b>	<b>169.240</b>	<b>168.177</b>	<b>199.312</b>	<b>191.819</b>	
<b>Demonstração do resultado</b>					
<b>Receita bruta</b>	2021	2020	2021*	2020*	
Deduções de vendas	(4.954)	(4.722)	(4.954)	(6.912)	
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	<b>50.640</b>	<b>54.840</b>	<b>62.202</b>	<b>63.130</b>	
Custo dos serviços e mercadorias vendidas	(3.529)	(3.600)	(3.529)	(3.600)	
<b>Lucro Bruto</b>	<b>47.111</b>	<b>51.240</b>	<b>58.693</b>	<b>59.530</b>	
Despesas com Vendas, Adm e outras operac.	(27.478)	(28.544)	(39.056)	(36.577)	
Equivalência Patrimonial	-	(660)	-	-	
<b>Lucro Antes Result. Financeiro</b>	<b>19.633</b>	<b>22.036</b>	<b>19.637</b>	<b>22.953</b>	
Financeiras Líquidas	(819)	(697)	(812)	(691)	
<b>Lucro Antes dos Tributos s/ Renda</b>	<b>18.814</b>	<b>21.339</b>	<b>18.825</b>	<b>22.262</b>	
Tributos s/ Rendas	(3.171)	(4.611)	(3.182)	(5.534)	
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>15.643</b>	<b>16.728</b>	<b>15.643</b>	<b>16.728</b>	
<b>Lucro por ação</b>	<b>1,12</b>	<b>1,44</b>	<b>1,12</b>	<b>1,44</b>	

**Lury Empreendimentos e Participações S/A**

CNPJ nº 17.716.831/0001-67  
**Relatório da Administração**  
Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V. Sas, as demonstrações financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas Contas do Patrimônio Líquido e da Demonstração de Fluxo de Caixa. São Caetano do Sul, 31 de dezembro de 2021. **A Diretoria**

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro (Em Reais)		Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro (Em Reais)			
	2021	2020	2021	2020	
<b>Ativo Circulante</b>	1.300	1.300	14.870		
Disponível	1.300	1.300	14.870		
Caixa	1.300	1.300	8.371.138	6.840.949	
<b>Não Circulante</b> </					